



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180
TEL: (31) 2513 5145 e-mail: pesquisa@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 104/2016 de 23 de agosto de 2016

Dispõe sobre o 1º Processo Seletivo 2016 do Programa Institucional de Fomento à Pesquisa Aplicada.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital relativo ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO À PESQUISA APLICADA. Os projetos aprovados serão contemplados conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos (partes integrantes deste instrumento) disponíveis no portal do IFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Fomento à Pesquisa Aplicada é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação à pesquisa aplicada.

1.1.1. A pesquisa aplicada é aquela que utiliza conhecimentos da pesquisa básica¹ para solução de problemas específicos envolvendo os interesses locais e/ou regionais. Reconhecendo a linha tênue entre pesquisa básica e aplicada, que se sobrepõe no cotidiano da produção científica, enumeram-se as seguintes características dos projetos de pesquisa aplicada a serem observados pelos proponentes:

- a) A proposta deve ser dirigida a solução de problemas específicos, observados nas diferentes escalas de análise e campos do conhecimento.
- b) O referencial teórico e metodológico da pesquisa deve ser devidamente indicado no corpo do projeto, afiliando-o a reflexões anteriores sobre o mesmo problema.

¹ A pesquisa básica se caracteriza, em linhas gerais, pela aquisição de novos conhecimentos e elaboração teórica. Evidentemente a distinção entre ciência básica e aplicada é imprecisa, o que justifica a indicação das características dos projetos objeto deste edital.

- c) O tema de pesquisa deve ser de interesse social, preferencialmente atrelado a demandas do setor produtivo, do setor de serviços, das forças armadas, do planejamento público, do terceiro setor ou outras organizações da sociedade.
- d) A realização de convênios com essas organizações é desejável, mas não é obrigatória nem prioritária nas faixas A e B (artigo 1.5). Não obstante os projetos devem indicar o seu público alvo e a aplicabilidade dos produtos.
- e) Os projetos devem indicar claramente os aspectos inovadores da proposta: validação de metodologias, ampliação de pesquisas já consolidadas, novas tecnologias, aperfeiçoamento de produtos e/ou processos, etc.
- f) Os projetos devem ser organizados em torno de produtos a serem desenvolvidos durante sua vigência, indicando a sua natureza: produção bibliográfica (artigos, livros, manuais, atlas, cartilhas, relatórios, diagnósticos, etc.), patentes, registro de softwares, experimentos, etc.

1.1.2. Conceito de Inovação: “Uma inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas. Uma inovação de produto é a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos. Incluem-se melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais. Uma inovação de processo é a implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado. Incluem-se mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou softwares”. (Manual de Oslo, pag. 55, 57 e 58, 2006).

1.1.3. Para definição de Pesquisa Aplicada, os avaliadores verificarão se o projeto responderá positivamente, pelo menos, duas das perguntas abaixo, para pesquisa aplicada com inovação será verificado se o projeto responderá positivamente a todas as perguntas.

- O resultado da pesquisa tem aplicação prática de curto e/ou médio prazo?
- O projeto busca solucionar um problema específico e concreto?
- A pesquisa busca desenvolver novos produtos ou processos?

1.2. O fomento à pesquisa poderá ocorrer de duas formas:

1.2.1. Bolsas de Iniciação Científica e/ou de Desenvolvimento Tecnológico e Bolsas de desenvolvimento Tecnológico e Industrial.

1.2.2. Fomento para compra de equipamentos (capital) e materiais de consumo (custeio).

1.3. Compete a Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos a execução do processo seletivo e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG) a divulgação e poderes de fiscalização do referido processo.

1.4. Os servidores mestres e doutores interessados deverão submeter o projeto de pesquisa e o(s) plano(s) de trabalho(s) a ser(serem) desenvolvido(s) pelo(s) aluno(s) regularmente matriculado(s) no IFMG que receberá(ão) a bolsa correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

1.5. Poderão ser submetidos projetos em 3 linhas (três) diferentes conforme abaixo:

- a) LINHA A – Pesquisa aplicada, sem a necessidade de geração de Inovação.
- b) LINHA B – Pesquisa aplicada com geração de Inovação.
- c) LINHA C – Pesquisa aplicada com geração de Inovação em parceria com empresa, cooperativa ou associação, fundações externas ao IFMG.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, por meio da iniciação tecnológica e de pesquisa.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos com o intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação do País.

2.1.3. Qualificar alunos de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais inovadores para o mercado de trabalho.

2.1.4. Desenvolver no aluno do ensino médio, habilidades e competências necessárias à construção do conhecimento a partir da pesquisa; e, despertar o interesse pela pesquisa e construção de um conhecimento autônomo.

2.1.5. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.6. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período da inscrição está definido no Anexo I - Calendário do processo seletivo dos projetos de pesquisa aplicada do IFMG, parte integrante deste edital.

3.2. São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores mestres e doutores do quadro permanente do IFMG.

3.3. A inscrição deverá ser realizada via pagina <https://form.jotformz.com/62336589307665> até as 23 horas e 59 minutos do **dia 30/09/2016**.

3.4. As dúvidas sobre o edital e submissão deverão ser enviadas ao email: pesquisa.aplicada2016@ifmg.edu.br.

3.5. Os projetos deverão ser enviados, impreterivelmente, pelo coordenador do projeto.

3.6. Cada pesquisador poderá apresentar e ser responsável por apenas uma proposta.

3.7. No ato da inscrição, o pesquisador deverá anexar os itens **a, b, c, d, e, g e h**, devidamente preenchidos, **exclusivamente**, em formato PDF, e em formato Excel o item **f**:

- a) resumo do projeto de pesquisa identificado (Anexo V - formulário 1);
- b) plano de trabalho diferente para cada bolsista (caso haja a solicitação de dois ou mais bolsistas, inclusive para o aluno voluntário). Serão considerados como diferentes aqueles planos de trabalhos que apresentarem pelo menos 50% das atividades, totalmente, diferentes. (Anexo VI - formulário 2);
- c) formulário para avaliação do currículo *Lattes* preenchido pelo pesquisador com indicação do *Link* de acesso ao currículo do candidato. Para as publicações e orientações, somente serão pontuadas as que se referem aos três últimos anos. (Anexo VII - formulário 3).
- d) declaração do professor referente ao número de bolsista sob sua orientação (Anexo VIII – formulário 4).
- e) modelo do projeto sem nenhuma identificação (Anexo IX) conforme modelo disponibilizado formulário 5.
- f) planilha com recursos necessários, exclusivamente, em Excel, conforme modelo disponibilizado no *site* do IFMG;
- g) Apresentar um dos documentos para comprovar a participação de parceiro na Faixa C: contrato, convênio ou carta de anuência com contrapartida (Anexo X – Formulário 6), todos assinados por ambas as partes, fazendo parte do documento a descrição do repasse financeiro e/ou econômico. **Este item é obrigatório para a Faixa C.**
- h) Projetos que irão realizar pesquisa com seres humanos deverão apresentar protocolo de submissão da proposta à Plataforma Brasil ou pesquisa com animais protocolo de submissão a algum comitê de ética em pesquisa animal.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros alocados neste edital são da ordem de R\$ 1.954.562,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais), sendo R\$ 1.317.964,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil e novecentos e sessenta e quatro reais) destinados a capital e R\$ 636.598,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais) destinados a custeio e bolsas.

4.2. As linhas de financiamento dos projetos são:

a) Linha A: projetos até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – sendo disponibilizados R\$5.000,00 (cinco mil reais) para custeio, R\$10.000,00 (dez mil reais) para capital e até R\$10.000,00 (dez mil reais) para bolsas (máximo de R\$ 800,00 por mês para pagamento de bolsas).

b) Linha B: projetos até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) – sendo disponibilizados R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para custeio, R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para capital e até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para bolsas (máximo de R\$1.500,00 por mês para pagamento de bolsas).

c) Linha C: projetos até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais – sendo disponibilizados R\$30.000,00 (trinta mil reais) para custeio, R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para capital e até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para bolsas (máximo de R\$1.900,00 por mês para pagamento de bolsas).

4.3. Para os projetos submetidos à Linha B, é obrigatória a descrição clara no projeto de geração de propriedade intelectual, ou seja, que no projeto seja identificada a geração de: patente, software, cultivar, indicação geográfica, direito autoral, topografia de circuitos integrados e desenho industrial.

4.4. Para os projetos submetidos à Linha C, é obrigatória a descrição clara no projeto de geração de propriedade intelectual, ou seja, que no projeto seja identificado: patente, software, entre outros, gerados a partir do projeto. Também é obrigatória a comprovação de parceria com a iniciativa privada e o aporte de, pelo menos, 1/3 dos recursos solicitados no projeto em recursos financeiros ou econômicos devem ser disponibilizados pela empresa e/ou instituição privada parceira no projeto.

4.5. Os valores alocados em cada faixa poderão ser remanejados para outra faixa caso não haja a utilização total destes.

5. DAS BOLSAS

5.1. As modalidades, requisitos, carga horária semanal e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II.

5.2. As bolsas do programa terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses. O período de vigência da bolsa dependerá da modalidade e do órgão de fomento da bolsa.

5.3. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza.

5.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5.5. É permitida a destinação de recursos para bolsa para servidores na linha A, até o valor de R\$ 3.300 (três mil e trezentos reais).

5.6. Limite disponível para bolsa DTI-C na Linha B se restringe a R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por projeto quando para o uso da bolsa por servidores.

5.7 Na linha C, o limite disponível para bolsa DTI-C se restringe a R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) por projeto para uso da bolsa por servidores.

6. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PESQUISADOR

6.1. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais – IFMG.

6.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

6.3. Selecionar o(s) aluno(s) para ser(em) bolsista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

6.4. Encaminhar toda documentação solicitada pela PRPPG referente ao projeto aprovado. Essa documentação pode variar, conforme o órgão de fomento da bolsa.

- 6.5.** Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) bolsista(s).
- 6.6.** Atender as solicitações do setor de planejamento do *campus* e da reitoria em relação aos itens solicitados no projeto de pesquisa.
- 6.7.** Solicitar, com justificativa, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.
- 6.8.** Incluir o nome do bolsista e do órgão de fomento nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos.
- 6.9.** É vedado ao pesquisador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento do pesquisador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PRPPG.
- 6.10.** Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição não poderão submeter suas propostas.
- 6.11.** Apresentar ao final do projeto, relatório técnico da pesquisa ou comprovante de aceite para publicação de artigo científico em revista científica, com fator de impacto ou conceito Qualis/ CAPES.
- 6.12.** Estar presente no Seminário de Iniciação Científica – IFMG, subsequente a apresentação do Relatório Final, acompanhando o aluno na apresentação do resultado da pesquisa, ou o próprio pesquisador apresentar os resultados.
- 6.13.** Prestar conta dos recursos utilizados no projeto, assim como efetuar a devolução do restante dos recursos (caso houver) após o término do projeto.
- 6.14.** Apresentar comprovante do investimento externo financeiro ou econômico pela parceira, na faixa C.
- 6.15.** Caberá ao pesquisador com interesse em apresentar proposta de pesquisa com seres humanos:
- a) O IFMG atribui ao pesquisador a responsabilidade de submeter o projeto de pesquisa com seres humanos à Plataforma Brasil;
 - b) O pesquisador deverá aguardar a decisão de aprovação ética, antes de iniciar a pesquisa conforme a Resolução Nº 510 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.
- 6.16.** Caberá ao pesquisador com interesse em apresentar proposta de pesquisa com animais:
- a) Encaminhar a sua proposta a Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG), com a ciência de seu superior hierárquico; a pesquisa ou atividade educacional envolvendo animais somente poderá ser iniciada após a avaliação do Comitê, apresentada em Parecer.

- b) Entende-se por utilização: manipulação, captura, coleta, criação, experimentação (invasiva ou não-invasiva), realização de exames ou procedimentos cirúrgicos, ou qualquer outro tipo de intervenção que possa causar estresse, dor, sofrimento, mutilação e/ou morte.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

7.1. Preencher os documentos solicitados pelo pesquisador, Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *campus* e PRPPG.

7.2. Estar regularmente matriculado no ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC e PIBITI; a partir do segundo ano do curso técnico integrado para a bolsa na modalidade PIBIC-Jr/PIBIC-EM; estar matriculado em curso técnico subsequente para a bolsa PIBITec; e, DTI-C, estar matriculado no Programa de Pós-Graduação do IFMG.

7.3. Ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

7.4. Não exercer nenhum tipo de atividade remunerada e dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o pesquisador e a carga horária prevista para cada modalidade (Anexo II).

7.4.1. Ressalva se faz ao aluno matriculado em curso técnico subsequente para a bolsa PIBITec.

7.5. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e do Seminário de Iniciação Científica do IFMG, apresentando os resultados parciais e finais obtidos sob a forma de resumo expandido, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

7.6. Fazer, nas publicações e trabalhos apresentados, referência à sua condição de bolsista do IFMG e/ou ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

7.7. Devolver à PRPPG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7.8. Apresentar declaração emitida pela secretaria do *campus*, atestando o curso e o período que está matriculado. A declaração deve ser entregue junto com a documentação de cadastro da bolsa.

7.9. No máximo 2 (dois) discentes, regularmente matriculados no IFMG ou em outra instituição de ensino vinculada ao pesquisador colaborador, poderão trabalhar em regime voluntário junto aos projetos, devendo para isto apresentar, obrigatoriamente:

- a) autorização, por escrito, do pesquisador do projeto, demonstrando claro interesse na participação do candidato na condição de voluntário;
- b) Formulário de Cadastro.
- c) Plano de Trabalho (Anexo V - Formulário 2), contendo atividades diferentes do aluno bolsista.

d) Termo de compromisso assegurando a execução do projeto de acordo com as disposições constantes neste edital, estando ciente da não concessão de recursos financeiros.

7.10. A condição de voluntário somente será considerada, após a entrega dos formulários e documentos constantes no item 7.9.

7.11. A certificação da participação do aluno voluntário será emitida pela PRPPG, após efetiva comprovação de sua participação, por meio dos atestados de frequência *online* e envio dos relatórios impressos parcial e final para PRPPG.

7.12. Submeter resumo ao Seminário de Iniciação Científica do IFMG, apresentar pôster e/ou nos dias do Evento após a submissão do relatório final da pesquisa.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

8.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e o Regulamento de Utilização do **Cartão BB-Pesquisa**, os seguintes itens de despesa:

- a) equipamentos e material permanente;
- b) material de consumo;
- c) serviços especializados na área objeto da pesquisa.

8.2. Não serão financiados, por meio deste edital, recursos destinados à publicação de artigos em revistas; participações em eventos; visitas técnicas; diárias; passagens; e, combustíveis.

8.3. Todos os itens financiáveis (item 8.1) deverão ser detalhadamente justificados. Cada item listado na Planilha de Recursos deve ter sua aplicabilidade e justificativa de uso descritos nesta planilha. Os equipamentos, materiais permanentes e de consumo, e os serviços especializados na área objeto da pesquisa que não forem devidamente justificados serão excluídos automaticamente da Tabela de Recursos.

8.4. As aquisições e/ou contratações serão de responsabilidade do Pesquisador e realizar-se-ão por meio da emissão do **Cartão BB-Pesquisa** em seu nome, tendo como parâmetro o planejamento detalhado previsto no projeto. Na planilha de itens, é imprescindível informar para cada item solicitado: a classificação da despesa, descrição detalhada do item, unidade de medida, o valor do frete CIF, preço unitário de referência atualizado, quantidade necessária e valor total de cada item.

8.5. O pesquisador se compromete a seguir as normas que regulamentam a utilização do **Cartão BB-Pesquisa** no âmbito deste Instituto Federal de Minas Gerais de acordo com a Portaria Nº 392 de 24 de Abril de 2013. Sítio <http://www.ifmg.edu.br/index.php/pesquisa/pesquisa-aplicada.html>.

9. DO PROJETO DE PESQUISA

9.1. O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser do pesquisador, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;

- c) apresentar viabilidade técnica e econômica;
- d) seguir o modelo – Anexo VI.

10. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

10.1. O processo seletivo será coordenado e executado pela Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos do IFMG.

10.2 A seleção das propostas submetidas a este edital, será realizada por meio de análises e avaliações. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa 1. Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO.**

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos dos itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital. O não envio da proposta pelo e-mail institucional do coordenador do projeto, bem como a falta de um dos documentos solicitados no formato exigido implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

Etapa 2. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

Os projetos serão avaliados de acordo com os itens do Anexo III. O Projeto será aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima. A nota do projeto será multiplicada por um fator igual a 1,3 (um vírgula três) para os projetos que solicitarem somente DTI, 1,5 (um vírgula cinco), para os projetos que solicitarem somente PIBIC / PIBITI e por 1,8 (um vírgula oito) para os projetos que solicitarem bolsistas PIBIC-Jr / PIBIC-EM e PIBITec e/ou que tenha participação de alunos de Pós-Graduação com ou sem bolsa.

Etapa 3 . Avaliação quanto à viabilidade econômica – **ELIMINATÓRIO.**

Todos os projetos aprovados nas etapas anteriores serão analisados pela Câmara de avaliação e acompanhamento de projetos da área temática para averiguação da viabilidade econômica em consonância com os recursos disponíveis no IFMG e os orçados no projeto. Caso ocorra um corte superior a 50% (cinquenta por cento) do valor solicitado para os itens financiáveis, o projeto será desclassificado. Serão eliminados os itens não justificados na planilha de Recursos.

Etapa 4. Avaliação do currículo *Lattes* (Total 100 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO.**

A avaliação do currículo do pesquisador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo IV. Serão avaliados as produções dos últimos 5 anos, totalizando no máximo 100 pontos, mesmo que a pontuação do currículo ultrapasse.

10.3. A nota final de cada projeto será obtida pela soma da nota do Projeto de Pesquisa com a nota da Avaliação do currículo *Lattes*.

10.4. O total de recursos aprovados para cada projeto será o definido pela Câmara de Avaliação e Acompanhamentos de Projetos.

10.4.1. O enquadramento em “pesquisa aplicada” será feito pelos avaliadores do projeto. Caso a proposta não se enquadre em “pesquisa aplicada” ela será desclassificada.

10.5. Caso algum membro da Câmara de Avaliação e Acompanhamentos de Projetos submeta projeto, tal membro não participará como avaliador.

10.6. A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.

10.6.1. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I) Nota obtida pelo projeto de pesquisa;

II) Maior tempo de serviço do pesquisador na instituição.

10.7. Qualquer um dos avaliadores do projeto poderá solicitar que materiais de consumo sejam entregues ao almoxarifado do *campus* de execução ao final da pesquisa. Nesse caso, o professor será comunicado e os itens serão listados no Termo de Responsabilidade.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

11.1. O pesquisador orientador deverá encaminhar via eletrônica o Atestado de Frequência com as atividades previstas no(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) bolsista(s), IMPRETERIVELMENTE, até o dia 20 do referido mês. O pesquisador fará esse encaminhamento, por meio do link, disponibilizado pelo setor de pesquisa, que será acessado, através do seu e-mail institucional, quando atestar o cumprimento das atividades previstas e solicitará a pagamento(s) do(s) bolsista(s). O pagamento da bolsa será realizado em até 10 dias após o recebimento dos relatórios.

11.1.1. Caso não seja enviado o atestado de frequência do aluno via eletrônica pelo orientador no prazo estipulado, haverá atraso no pagamento da bolsa.

11.1.2. Havendo atraso no envio eletrônico do atestado de frequência em dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão do pagamento do bolsista.

11.2. O bolsista deverá participar do Seminário de Iniciação Científica e, juntamente com o pesquisador, elaborar relatório parcial (após transcorrido metade tempo previsto para execução do Plano de Trabalho do bolsista) e relatório final (após o término do tempo previsto para execução do Plano de Trabalho do bolsista). Os relatórios serão elaborados utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas de acordo com os modelos disponíveis no site do IFMG, na página da PRPPG. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o pesquisador e protocolos de pedido de proteção intelectual. Os relatórios parcial e final do(s) bolsista(s) deve(m), ser(em) relacionado(s) com o(s) plano(s) de trabalho(s) aprovado(s) para ele(s) no projeto.

12. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

12.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual que resultarem de proposta desenvolvida com o apoio do IFMG serão de titularidade deste, respeitados os direitos do autor/inventor. Serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual: Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial) com as alterações feitas pela Lei 10196/0; Lei 9609/98 (Lei de Programa de Computador); Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais); e, Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares) regulamentada pelos Decretos nº 2.366/97 e 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas).

12.2. Caso os resultados do projeto, inclusive seu relatório, tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o previsto na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e demais dispositivos legais aplicáveis, e far-se-ão por contrato de transferência de tecnologia.

12.3. Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital são de propriedade do IFMG.

12.4. O IFMG poderá autorizar o uso dos equipamentos adquiridos com os recursos provenientes deste financiamento, diferentemente dos previstos neste Edital, após o término do projeto.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, ao Presidente da Câmara de Avaliação e Acompanhamentos de Projetos e encaminhados para e-mail caapp@ifmg.edu.br

13.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de **1(um) dia útil**, contados a partir da data de publicação do resultado final, que será feito, por ordem de alfabética, no *site* do IFMG.

13.3. Somente será aceito o recurso enviado via e-mail institucional do coordenador do projeto. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

13.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

13.5. Recursos cujo teor desrespeite Câmara de Avaliação e Acompanhamentos de Projetos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

14. CARACTERÍSTICAS E EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA

14.1 Na linha C é obrigatório a participação de instituição parceira com contrapartida

14.2 São identificadas como instituições parceiras Empresas públicas ou privadas, órgãos governamentais, fundações que apoiem projetos de desenvolvimento social e econômico, associações produtivas ou cooperativas de trabalho ou produção, ou associações com finalidade de desenvolvimento social.

14.3 Contrapartida - Não será exigida contrapartida financeira das instituições parceiras. Contudo, estes poderão aportar ao projeto, recursos financeiros e/ou econômicos, próprios ou financiados por terceiros, desde que economicamente mensuráveis, devidamente descritos na carta de anuência e

declaração de contrapartida (Anexo VII) ou convênio com plano de trabalho devidamente descrito aporte financeiro e/ou econômico.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Se necessário, a Câmara de Avaliação e Acompanhamentos de Projetos poderá solicitar pareceres de consultores *ad-hoc*.

15.2. A PRPPG poderá suspender a bolsa ou a liberação de recursos por recomendação da Câmara de Avaliação e Acompanhamentos de Projetos e/ou do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e/ou da Coordenação de Pesquisa da PRPPG, especialmente em caso de inadimplência de documentos solicitados ou de não cumprimento do compromisso com o Programa.

15.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

15.4. A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

15.5. É de inteira responsabilidade do pesquisador a viabilidade técnica de execução do projeto.

15.6. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

15.7. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I desse Edital.

15.8. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.

15.9. Pesquisadores já contemplados com recursos em editais anteriores da Pesquisa Aplicada poderão submeter projetos a esse edital, desde que não exceda o número de dois projetos, em andamento, aprovados. A classificação do projeto dependerá da existência de recursos não aportados por pesquisadores em sua primeira submissão.

15.10. A aprovação das bolsas DTI-C, PIBITI e PIBITec, solicitadas no Formulário 2, anexo V, estão condicionadas a discriminação objetiva do produto que será desenvolvido ao final do projeto, conforme item 2 Objetivos e Metas, do Anexo VI.

15.11. A lista com os projetos homologados e o resultado final, conforme itens 3.7 e 10.2, será publicada na página da pesquisa, no site do IFMG, na data estipulada no Anexo I, por meio do Link <http://www.ifmg.edu.br/index.php/editais/resultados-prppg.html>

15.12. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2016.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Edital nº 104/2016**ANEXO I****CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DOS
PROJETOS DE PESQUISA APLICADA DO IFMG**

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	24/08/2016
Término das inscrições	30/09/2016
Homologação das inscrições, a partir de:	03/10/2016
Prazo para impetrar recurso das Homologações	05/10/2016
Período de Avaliação	05/10/2016 a 20/10/2016
Resultado do processo seletivo, a partir de:	21/10/2016
Prazo para impetrar recurso	24/10/2016*
Resultado dos Recursos	25/10/2016
Período para cadastrar bolsistas e alunos voluntários	25/10/2016 a 25/11/2016

*OBS. As datas podem ser alteradas, desde que respeitados o lapso temporal de dois dias úteis a contar da data da publicação do resultado do edital.

Edital nº 104/2016

**ANEXO II
MODALIDADES DE BOLSA, REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA E
VALORES MENSAIS DAS BOLSAS**

MODALIDADE DE BOLSA	REQUISITO PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA	C.H. Semanal	VALOR Mensal
PIBIC-Jr e PIBIC-EM	O aluno deverá estar, regularmente, matriculado no segundo ou terceiro ano do ensino médio Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.	8 h	R\$200,00 *
PIBITec	O aluno deverá estar, regularmente, matriculado em curso técnico na modalidade subsequente. Não possuir bolsa de pesquisa ou de extensão.	8 h	R\$250,00**
PIBIC	O aluno deverá estar, regularmente, matriculado a partir do segundo período (final do primeiro ano) do curso superior Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.	12 h	R\$400,00
PIBITI	O aluno deverá estar, regularmente, matriculado a partir do segundo período (final do primeiro ano) de curso superior Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.	12 h	R\$400,00
DTI-C****	I - servidores públicos federais, estaduais, distritais e/ou municipais, ativos ou inativos, civis ou militares, pertencentes ao quadro de pessoal da administração direta, autárquica ou fundacional; II - empregados ou funcionários ativos vinculados a empresas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que possuam cooperação com o Instituto Federal - IF; III - estudantes matriculados em cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos, graduação ou pós-graduação; e IV - profissionais autônomos ou aposentados de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo do projeto ou programa.	20h	R\$1.100,00

* O valor da bolsa PIBIC-Jr e PIBIC-EM pagas pelas agências de Fomento FAPEMIG ou CNPq é de R\$100,00. A diferença entre o valor pago pela agência de fomento e o valor da tabela acima deverá ser complementado pelo IFMG.

** Modalidade de bolsa implementada pelo IFMG com pagamento com recursos internos.

*** Art. 1º Ficam os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia autorizados a conceder bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio a alunos, docentes e pesquisadores externos ou de empresas, nos termos desta Portaria, observando as finalidades e objetivos dos Institutos Federais - IFs, conforme o art. 6o da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Edital nº 104/2016**ANEXO III****PROJETO DE PESQUISA Linha A– AVALIAÇÃO**

Cr�terios	Nota m�xima
Objetivo Geral e Espec�ficos do Projeto Adequa�o do projeto aos objetivos da proposta	10
Justificativa contextualiza�o, relev�ncia tecnol�gica e social, necessidade da demanda proposta	10
Clareza da Proposta Exposi�o clara do problema e proposi�es exequ�veis de solu�o.	10
Coer�ncia e Relev�ncia Cient�fica	10
Relev�ncia Social Contribui�o para o aumento da competitividade ou para o desenvolvimento econ�mico e social da institui�o parceira e da Cadeia Produtiva � que este estiver vinculado.	10
Referencial Te�rico/Bibliogr�fico Refer�ncias recentes e padroniza�o segundo regra da ABNT. Busca de anterioridade apresentada.	10
Cronograma Plano de a�o (a�es e o cronograma f�sico financeiro de execu�o)	5
Metodologia Empregada Coer�ncia metodol�gica (delineamento experimental, amostragem, forma e tipo de pesquisa)	15
Viabilidade Econ�mica Sustentabilidade e coer�ncia da proposta com planejamento financeiro	10
Plano de Trabalho do Bolsista Plano de trabalho de bolsista diferenciado se solicitado mais de um bolsista. Clareza da atividade do bolsista e coer�ncia das a�es com o grau de forma�o e horas a serem trabalhadas.	10
TOTAL	100

PROJETO DE PESQUISA Linha B – AVALIA O

Cr�terios	Nota m�xima
Objetivo Geral e Espec�ficos do Projeto Adequa�o do projeto aos objetivos da proposta	10
Justificativa contextualiza�o, relev�ncia tecnol�gica e social, necessidade da demanda proposta	10
Clareza da Proposta Exposi�o clara do problema e proposi�es exequ�veis de solu�o.	10
Inova�o Tecnol�gica Potencial de inova�o	15
Relev�ncia Social Contribui�o para o aumento da competitividade ou para o desenvolvimento econ�mico e social da institui�o parceira e da Cadeia Produtiva � que este estiver vinculado.	10
Referencial Te�rico/Bibliogr�fico Refer�ncias recentes e padroniza�o segundo regra da ABNT. Busca de anterioridade apresentada.	10
Cronograma Plano de a�o (a�es e o cronograma f�sico financeiro de execu�o)	5

Metodologia Empregada Coerência metodológica (delineamento experimental, amostragem, forma e tipo de pesquisa)	10
Viabilidade Econômica Orçamento detalhado Sustentabilidade e coerência da proposta com planejamento financeiro	10
Plano de Trabalho do Bolsista Plano de trabalho de bolsista diferenciado se solicitado mais de um bolsista. Clareza da atividade do bolsista e coerência das ações com o grau de formação e horas a serem trabalhadas.	10
Total de pontos	100

PROJETO DE PESQUISA Linha C – AVALIAÇÃO

Critérios	Nota Máxima
Objetivo Geral e Específicos do Projeto Adequação do projeto aos objetivos da proposta	10
Justificativa contextualização, relevância tecnológica e social, necessidade da demanda proposta	10
Clareza da Proposta Exposição clara do problema e proposições exequíveis de solução.	10
Inovação Tecnológica Potencial de inovação da proposta no segmento produtivo	15
Relevância Social Contribuição para o aumento da competitividade ou para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da Cadeia Produtiva à que este estiver vinculado.	10
Referencial Teórico/Bibliográfico Referencias recentes e padronização segundo regra da ABNT. Busca de anterioridade apresentada.	10
Cronograma Plano de ação (ações e o cronograma físico financeiro de execução)	5
Metodologia Empregada Coerência metodológica (delineamento experimental, amostragem, forma e tipo de pesquisa)	10
Viabilidade Econômica Orçamento detalhado – sustentabilidade e coerência da proposta com planejamento financeiro	10
Parceria e contrapartida Contrapartida financeira da instituição parceira com valor acima domínio determinado pela Linha	5
Plano de Trabalho do Bolsista Plano de trabalho de bolsista diferenciado se solicitado mais de um bolsista. Clareza da atividade do bolsista e coerência das ações com o grau de formação e horas a serem trabalhadas.	10
Total de pontos	100

Edital nº 104/2016
ANEXO IV
PESQUISADOR – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM	VALOR
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	50
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	40
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	35
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	30
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	20
Doutorado	5,0
Líder de Grupo de Pesquisa CNPq	2,0
Pesquisador de Grupo de Pesquisa CNPq	0,5
Outras bolsas ligadas à pesquisa e/ou extensão (exceção: bolsas de capacitação)	2,0
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação
Orientação de dissertação de mestrado	3,50 / orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00 /monografia
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 /monografia
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	0,75 /orientação
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	1,50 /ação
Participação em banca examinadora de concurso	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 /banca
Participação em banca examinadora de exame qualificação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	0,10 /banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 /banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	4,00 /livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	2,00 /capítulo
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	0,50 /capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	3,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	2,0/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	1,5/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	1,0/publicação
Trabalho premiado na área	1,50/trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30/participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,30/resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	1,00/periódico
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	0,50/evento
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	3,00/software
Produção de material audiovisual (com registro)	2,00/material
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	5,00/patente
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	4,00/patente
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	2,00/deposito
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	4,00/projeto
Orientador de Projeto de pesquisa aprovado em editais do IFMG	1,00/projeto
Co-orientador de Projeto de pesquisa aprovado em editais do IFMG	0,50/projeto

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO V – Edital N° 104/2016
FORMULÁRIO 1 – RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:		Linha
		() A () B () C
Nome do pesquisador coordenador:		CPF:
Coautores:		
Local (is) onde será (ão) desenvolvido(s):		
Área da Câmara de avaliação no qual o projeto será avaliado:		
() Ciências Biológicas, Agrárias e Zootecnia	() Recursos Naturais, Geociência e Tecnologias Ambientais	
() Ciências da Saúde e Biotecnologia	() Ciências Sociais Aplicadas	
() Ciências Exatas	() Arquitetura e Engenharias	
() Ciências Humanas, Sociais e Educação		
Áreas de conhecimento do CNPq	Subárea do CNPq*	
Palavras-chave (máximo seis separadas por vírgula)		

Resumo (até 300 palavras):

Local e Data: , de de 2016.



ANEXO VI - Edital nº 104/2016
FORMULÁRIO 2 – PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO BOLSISTA

PLANO DE TRABALHO*

TÍTULO DO PROJETO:

PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: () PIBIC () PIBITI () PIBITEC () PIBIC JR () DTI-C () VOLUNTÁRIO

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS																							
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
01																									
02																									
03																									
04																									
05																									
06																									
07																									
08																									
09																									
10																									
11																									
12																									

*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista.

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no item 4 do Projeto de Pesquisa.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO VII – Edital N° 104/2016
FORMULÁRIO 3 – PONTUAÇÃO *LATTES* PESQUISADOR*

Link do *Lattes*:

ITEM	Quantidade
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	
Orientação de tese de doutorado	
Orientação de dissertação de mestrado	
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	
Orientação de monografia final do curso de graduação	
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	
Participação em banca examinadora de concurso	
Participação em banca examinadora de defesa de tese	
Participação em banca examinadora de exame qualificação	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	
Participação em banca examinadora de TCC	
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	
Trabalho premiado na área	
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	
Produção de material audiovisual (com registro)	
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	

*O Pesquisador deve informar somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pelos avaliadores após conferência.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Matrícula SIAPE n°. _____, servidor do Campus _____ deste Instituto, declaro para os devidos fins estar ciente de que o número de bolsista solicitado em meu projeto relacionado ao Edital _____ /2016, somados com o número de bolsistas que possuo, com recurso do *Campus*, não ultrapassa o quantitativo total de 8 (oito) bolsistas.

Por ser verdade, firmo a presente, assumindo total responsabilidade.

_____, de _____ de 2016

ANEXO IX - Edital nº 104/2016
Formulário 5



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA APLICADA - IFMG

MARQUE ABAIXO A LINHA

LINHA A

LINHA B

LINHA C

Área da Câmara de avaliação no qual o projeto será avaliado:	
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas, Agrárias e Zootecnia	<input type="checkbox"/> Recursos Naturais, Geociências e Tecnologias Ambientais
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde e Biotecnologia	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas	<input type="checkbox"/> Arquitetura e Engenharias
<input type="checkbox"/> Ciências Humanas, Sociais e Educação	

PREENCHER COM O TÍTULO DO PROJETO

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto social, ambiental, científico, econômico, entre outros, conforme padrão descrito abaixo:

1.1 ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

1.2 REFERENCIAL TEÓRICO

1.3 RELEVÂNCIA DO TRABALHO

Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

2. OBJETIVOS E METAS

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final que será obtido com a pesquisa e os resultados esperados.

3. MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários.

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização, os objetivos e metas propostas no Item 2.

Para que seja cumprido o item 8.3 do edital, na Planilha de Recursos há uma planilha anexa denominada justificativa, ambas devem ser preenchidas.

4. CRONOGRAMA DESCRITIVO DA PESQUISA

Descrever, detalhadamente, as atividades que serão desenvolvidas durante a pesquisa, em conformidade com o plano de trabalho do bolsista.

5. PRODUTO, PROTÓTIPO OU PROCESSO INOVADOR A SER OBTIDO

Descrever somente para Linha B e C. (Descrição sucinta do(s) produto(s), protótipo(s) ou processo(s) inovador(es) que serão alcançados durante a execução do projeto e relacionar com a busca de anterioridade em bases de patentes, citando as diferenças da tecnologia desenvolvida em relação às encontradas. Sugere-se busca nas bases de patentes Derwent, Esp@cenet, USPTO, Epoline, JPO, CIPO, Free Patents Online, INPI e Google patents.

6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Somente para Linha B e C. descrever os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da cadeia produtiva à que este estiver vinculado e o alcance dos objetivos da proposta

7. PESQUISADORES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

Somente para Linha C Pesquisadores e Instituições envolvidas (explicitando a qualificação e o tempo de dedicação de cada um ao projeto e a participação integrada de alunos de cursos técnicos e superiores)

8. CONTRAPARTIDA DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Somente para Linha C Informações acerca da contrapartida das instituições parceiras (financeira ou econômica)

9. BIBLIOGRAFIA

Listar todas as citações descritas utilizadas na redação deste projeto conforme a Norma NBR 6.023/2002 da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180
TEL: (31) 2513 5145 e-mail: pesquisa@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

ANEXO X - Edital nº 104/2015

Formulário 6

CARTA DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Título do projeto:

Campus da Instituição executora:

Instituição parceira: (NOME, CNPJ E ENDEREÇO)

Outra Instituição parceira: (NOME, CNPJ E ENDEREÇO)

O *Campus* (instituição proponente), a(s) instituições parceira(s) acima identificada(s), declaram que concordam com os termos do Edital Nº 104/2016 publicada pela PRPPG/IFMG para apoiar projetos cooperativos de Pesquisa Aplicada.

Esta declaração e a apresentação de projeto devem ser consideradas como comprometimento de que serão fornecidas as garantias necessárias à adequada execução do projeto proposto e que os recursos repassados pelo IFMG para este fim, bem como as contrapartidas das instituições parceiras serão objeto de relatório de prestação de contas parcial e final.

ORÇAMENTO DO PROJETO	
Valor solicitado à PRPPG R\$	
Contrapartida financeira da instituição parceira R\$	
Contrapartida econômica da instituição parceira R\$	
Contrapartida financeira da(s) outra(s) instituição parceira(s) R\$	
Contrapartida econômica da(s) outra(s) instituição parceira(s) R\$	
Contrapartida da instituição executora (<i>Campus</i>) R\$	
Total do projeto	

Nome:

Diretor Geral do *campus* executor

Nome:

Responsável pelo projeto

Nome:

Responsável pela empresa